



Anexo II – Regulamento do Seminário

ORIENTAÇÕES SOBRE

REEMBOLSO DE DESPESAS

1º Seminário Mineiro de Auditores Fiscais

1 - DESPESAS DE VIAGEM REEMBOLSÁVEIS

1.1 Para os Associados Efetivos e Filiados do interior do estado que participarem **efetivamente e de forma presencial** do *1º Seminário Mineiro de Auditores Fiscais*, a AFFEMG e o SINDIFISCO-MG arcarão com as seguintes despesas de viagem: transporte terrestre e aéreo, hospedagem em hotel previamente definido, bem como, a alimentação, em Belo Horizonte, como definido no item 2.

2 – ALIMENTAÇÃO

2.1 – As despesas previstas são:

- a) Café da manhã no hotel, durante os dias de hospedagem;
- b) almoço na quarta, dia 27/10/2021, na abertura do Seminário, na Casa Pampulha;
- c) almoço no hotel no dia 28/10/2021;
- d) jantar no hotel na quarta-feira dia 27/10/2021 e na quinta-feira dia 28/10/2021.

2.2 – Se, em virtude de horário de chegada ou partida, for necessária refeição extra (almoço ou jantar), o valor a ser reembolsado será de, no máximo, noventa reais (R\$90,00) por pessoa/refeição.

2.3 - Não serão reembolsados os gastos com bebidas alcoólicas, cigarros, gorjetas e demais despesas semelhantes, como café da manhã, almoço e jantar fora da programação oferecida pela AFFEMG e SINDIFISCO-MG.

2.4 - As despesas com alimentação serão reembolsadas apenas mediante a apresentação da via original da nota fiscal ou cupom fiscal, com os itens consumidos descritos e dentro dos limites estipulados acima. Não será reembolsado lanche tomado na cidade de origem.

2.5 Nas refeições em que haja participação de vários associados, para fins de reembolso, será necessário relacionar os nomes completos no verso da nota, ou em documento anexo.



3 - DESPESAS COM TRANSPORTE:

3.1 - O meio de transporte a ser utilizado é o terrestre, sendo priorizado o de menor custo, prioritariamente, o transporte coletivo rodoviário, ou o disponibilizado pela Organização do Seminário.

3.1.1 - Não havendo número suficiente de passageiros que justifique a contratação de transporte coletivo, ou se o participante preferir outro meio de transporte, este poderá optar entre o veículo próprio ou transporte aéreo, o que deverá ser previamente comunicado e autorizado, para fins de reembolso.

3.2 - Nas viagens aéreas, quando autorizadas pela AFFEMG ou pelo SINDIFISCO-MG, será reembolsado o valor máximo de mil reais (R\$1.000,00) (quinhentos reais (R\$ 500,00) para ida e quinhentos reais (R\$ 500,00) para volta).

3.3 – Será obrigatório a apresentação das passagens e respectivos cartões de embarque para comprovação e reembolso.

3.4 - Sempre que o deslocamento for realizado em veículo próprio, a AFFEMG e o SINDIFISCO- MG determinarão o reembolso após o levantamento do percurso a ser realizado, utilizando meios disponíveis para esse fim, como, por exemplo, o roteirizador *Google Maps*, considerando, para efeito de roteiro, os pontos de partida e de chegada, somando uma margem extra de quilometragem referente ao deslocamento dentro de Belo Horizonte.

3.4.1- O associado da AFFEMG ou filiado do SINDIFISCO-MG que utilizar veículo particular para a viagem está prévia e formalmente cientificado que não serão ressarcidos gastos por eventuais danos materiais e/ou civis, seguros, multas e similares decorrentes do uso.

3.5 – Nenhuma outra despesa de viagem como pedágio, estacionamento, lavagem de veículo e similares, será reembolsada.

3.6 – Se, por qualquer motivo, o participante do Seminário perder o voo ou o transporte coletivo, ele arcará com o custo da passagem já emitida, caso não seja possível a sua substituição ou venda.

3.7. Despesas com táxi na cidade de destino (local da viagem):

3.7.1 - Serão reembolsadas as despesas com Táxi, Uber ou outro aplicativo, nos trajetos correspondentes ao local de desembarque x hotel; hotel x local de embarque, mediante apresentação de recibo.

4 - HOSPEDAGEM:

4.1 - O local de hospedagem será o **Hotel Ouro Minas Palace Hotel** (Av. Cristiano Machado, 4001 – Ipiranga - Belo Horizonte), conforme condições previstas no documento “Termo de Participação”.

4.2 - O hotel está autorizado a faturar somente o valor das diárias. As demais despesas serão pagas pelo participante no ato de encerramento da conta.

4.3 - Não serão reembolsadas despesas de frigar e nenhuma despesa extra, que deverão ser pagas pelo próprio participante quando do fechamento da conta no hotel.



5 - COMPROVAÇÃO DE DESPESAS:

5.1 - Todas as despesas realizadas durante a viagem deverão ser comprovadas através de nota ou cupom fiscal.

5.2 - Serão excluídas da prestação de contas as despesas que estiverem fora dos critérios estabelecidos e sem comprovação, sendo o seu valor automaticamente deduzido do total das despesas.

5.3 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

5.3.1 - Ao retornar da viagem o participante terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para realizar a sua prestação de contas, encaminhando os comprovantes originais das despesas da viagem e dados bancários para:

Ao Setor de Eventos da AFFEMG,
Rua Sergipe, 893 – 5º andar – Funcionários
30.130-171- BELO HORIZONTE – MG

6 – EXCEÇÕES

As exceções, quando justificadas, serão tratadas e decididas pela Comissão Coordenadora do Seminário.